

DECRETO N.º 5.774, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Nilce Maia Souto Mello", o GESC. da Polícia Mirim de Araçatuba, em Araçatuba, IX DRE.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 4 de março de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.775, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Antonio Sanches Lopes», o GESC. «Antonio Sanches Lopes», em Balbinos. DRE. de Bauru.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.776, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «José Muniz Teixeira», o GESC. do Bairro do Rocio, em Iguape. DESN. de Registro, Eduvale.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.777, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Aparecida Alves», o Grupo Escolar de Vila Formosa, em Presidente Prudente, X DRE.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.778, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 2.957-1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Escola Estadual de 1.º Grau «Coronel Pontes Gestal», o estabelecimento de ensino resultante da integração do GESC. «Coronel Pontes Gestal» e GE. de Pontes Gestal, subordinado à DEB. de Votuporanga (DRE. de São José do Rio Preto).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.779, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre retificação de Decreto n.º 41.160, de 10 de dezembro de 1962, que criou estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n.º 41.160, de 10 de dezembro de 1962, que criou o GESC. da Fazenda Capivari, em Campinas, para declarar que o referido estabelecimento está localizado no Município de Valinhos e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.780, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre doação de veículos usados às entidades que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria da Administração Superior — Sede: Instituto Theodoro Ratisbonne — Capital — GG-2071-73 Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968, motor BF-212.048 chassis B-8-542.502 — PI-067;

Lar Itatibense da Criança — Itatiba — GG-068-73 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — motor PF-349.254 — chassis B-682.998 — PI-048;

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI;

Associação Protetora da Infância — Capital — GG — 1897-72 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — motor BH-91.328 — chassis B 9-178.731 — PI 2344;

Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio — Americana — GG — 1705-72 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — chassis B 9-178.737 — PI 2354;

Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança — Bauru — GG 502-75 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — chassis B 8-156.727 — PI 2255;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui — GG — 2424-72 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — chassis B 9-178.730 — PI 2353;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis — GG — 455-75 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — chassis B 8-156.537 — PI 2256;

Centro Espirita «Discípulos de Jesus» — Penápolis — GG — 1703-72 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — motor BH — 95.529 — chassis B 9-178.656 — PI 2343;

Educandário «São José» — São José do Rio Pardo — GG — 466-75 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — chassis B 9-178.685 — PI 2334;

Pertencente à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

Associação Sanatório Santa Clara — Campos do Jordão — GG — 491-75 — Ferua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1967 — motor C-146 YBR 17.455-P — PI 0800.

Pertencentes à Secretaria da Saúde — Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM:

Casa dos Velhos Irmã Alice — Grupo Espirita Irmã Alice — Guarulhos — GG — 2390-74 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1964 — motor B — 212.512 — PI 6854;

Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos — GG — 1671-74 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1964 — motor B-211.862 — PI 6860;

Associação Beneficente de Bilac — Bilac — GG — 456-75 — Jeep — marca Willys — ano de fabricação 1962 — motor B 2-140.586 — PI 7919;

Serviço de Obras Sociais de Ibaté — GG — 501-75 — Jeep — marca Willys — ano de fabricação 1962 — motor B 2-140.837 — PI 7914;

Associação Rural de Assistência à Infância e Juventude — Itapetininga — GG — 465-75 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1964 — motor B — 213.988 — PI 6858;

Associação Assistencial «Adolpho Bezerra de Menezes» — Presidente Prudente — GG — 1013-73 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1964 — motor B — 212.212 — PI 6857.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM, procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Rubens Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.781, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre doação de veículo usado, ao Abrigo São José de Olímpia

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-524/75, a doação ao Abrigo São José, de Olímpia, do veículo usado, Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — motor BF-215.452 — chassis B3-546.966 — PI-023, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura — Coordenadoria da Administração Superior — Sede e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º, não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975

LAUDO NATEL

Rubens Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.782, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencente à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria da Administração Superior — Sede:

Prefeitura Municipal de Aparecida — GG — 1513/70 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1965 — motor B-258675 — chassis B4-189.225 — PI-016.

Pertencente à Secretaria da Saúde — Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM:

Prefeitura Municipal de Tupã — GE — 234/74 — Jeep marca Willys — ano de fabricação 1962 — motor B-2 140.317 — PI-7920.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM, procederá a baixa do veículo pertencente ao seu patrimônio.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1975

LAUDO NATEL

Rubens Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1975

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador